LEI Nº1189/2016

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Câmara Municipal de Araporã**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar Rua **JOSÉ PORFIRIO DA SILVA**, a atual Rua 100, situada no Residencial Madri.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG., aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANÇÃO LEI Nº 1189 / 16
DATA: 14 / 12 / 16
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal

Prefeitura
ARAPORÃ
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRA VOCÊ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no átrio ou mural da Prefeitura Municipal de Araporã o seguinte ato:

Nº DO DOCUMENTO E DISCRIMINAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
Lei 1189/2016	14/12/2016

Araporã 14 de dezembro de 2016

Nayane Sandre Ferreira
Secretária de Administração
Nomeada pelo Decreto n° 2045/2013